



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/20.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, casado, economista, portador da Identidade Civil nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 00.849.426/0001-14, registro no CRA/RS nº 10893, com sede rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, CEP 90.420-001, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente Administrativo o Senhor Gustavo Pellizzari, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Identidade Civil nº 8066571558, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 012.654.680-01, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora do Pregão Presencial nº 006/2020, constituído através do Protocolo Administrativo nº 943/2019.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a contratação de especializada prestadora de serviços, para planejamento, operacionalização e execução de CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO para cargos e empregos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, conforme descrição a seguir:

<b>CONCURSO PÚBLICO</b>					
<b>REGIME ESTATUTÁRIO</b>					
<b>Cargos</b>	<b>Provas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas Imediatas e/ou CR (Cadastro Reserva)</b>	<b>Carga H. Semanal</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Assistente Administrativo	Prova escrita	Ensino Médio Completo	4 + CR	40 horas	1.692,38
Auxiliar de Contabilidade	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica do exercício legal da profissão + inscrição no conselho regional de contabilidade	CR	40 horas	3.018,94
Auxiliar de Educação Infantil	Prova Escrita	Ensino Médio Completo	CR	40 horas	1.692,38
Auxiliar de Serviços Gerais	Prova escrita	Ensino Fundamental completo	1 + CR	40 horas	1.279,73
Auxiliar em Saúde Bucal	Prova Escrita	Ensino Médio Completo + habilitação específica do exercício legal da profissão	CR	40 horas	1.692,38
Assistente Social	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica do exercício legal da profissão	CR	40 horas	4.426,60
Contador	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica do exercício legal da profissão	CR	40 horas	5.869,67
Enfermeiro	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica do exercício legal da profissão	1 + CR	40 horas	4.211,11
Engenheiro Civil	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + Habilitação Técnica para o exercício legal da profissão	CR	20 horas	4.211,11



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

Fiscal	Prova Escrita	Ensino Médio Completo	CR	40 horas	1.932,65
Fiscal Ambiental	Prova Escrita	Ensino Médio Completo	CR	40 horas	1.932,65
Fiscal Sanitário	Prova Escrita	Ensino Médio Completo	CR	40 horas	1.932,65
Fisioterapeuta	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica para o exercício da função	CR	30 horas	4.211,11
Instrutor de Esportes	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + Habilitação específica para o exercício legal da profissão	CR	20 horas	1.327,98
Mecânico	Prova Escrita e Prova Prática	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 horas	2.318,74
Merendeira	Prova Escrita	Ensino Fundamental Completo	CR	40 horas	1.279,73
Motorista	Prova Escrita + Prova Prática	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação tipo "D"	1 + CR	40 horas	1.692,38
Nutricionista	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + Habilitação específica para o exercício legal da profissão	CR	30 horas	3.018,94
Odontólogo	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica para o exercício da função	CR	40 horas	7.257,23
Operador de Máquinas	Prova Escrita; Prova Prática	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 horas	1.932,65
Operário	Prova escrita	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 horas	1.327,98
Psicólogo	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica para o exercício da função	CR	40 horas	4.426,60
Professor de Educação Infantil	Prova escrita Prova de títulos	Ensino Superior Completo de licenciatura plena específico para educação infantil	1 + CR	20 horas	Nível 1: 1.524,04 Nível 2: 1.676,44 Nível 3: 1.828,83
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Prova escrita Prova de títulos	Ensino Superior Completo Com licenciatura plena	CR	20 horas	Nível 1: 1.524,04 Nível 2: 1.676,44 Nível 3: 1.828,83
Professor Área II Artes	Prova escrita Prova de títulos	Ensino Superior Completo Com licenciatura plena	1+ CR	20 horas	Nível 1: 1.524,04 Nível 2: 1.676,44 Nível 3: 1.828,83
Professor Área II Matemática	Prova escrita Prova de títulos	Ensino Superior Completo Com licenciatura plena	CR	20 horas	Nível 1: 1.524,04



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

					Nível 2: 1.676,44 Nível 3: 1.828,83
Professor Área II Língua Portuguesa	Prova escrita Prova de títulos	Ensino Superior Completo Com licenciatura plena	CR	20 horas	Nível 1: 1.524,04 Nível 2: 1.676,44 Nível 3: 1.828,83
Professor Área II Ciências	Prova escrita Prova de títulos	Ensino Superior Completo Com licenciatura plena	CR	20 horas	Nível 1: 1.524,04 Nível 2: 1.676,44 Nível 3: 1.828,83
Professor Área II História	Prova escrita Prova de títulos	Ensino Superior Completo Com licenciatura plena	CR	20 horas	Nível 1: 1.524,04 Nível 2: 1.676,44 Nível 3: 1.828,83
Professor Área II Geografia	Prova escrita Prova de títulos	Ensino Superior Completo Com licenciatura plena	CR	20 horas	Nível 1: 1.524,04 Nível 2: 1.676,44 Nível 3: 1.828,83
Professor Área II Língua Estrangeira	Prova escrita Prova de títulos	Ensino Superior Completo Com licenciatura plena	1+ CR	20 horas	Nível 1: 1.524,04 Nível 2: 1.676,44 Nível 3: 1.828,83
Professor Área II Educação Física	Prova escrita Prova de títulos	Ensino Superior Completo Com licenciatura plena + habilitação técnica	1+ CR	20 horas	Nível 1: 1.524,04 Nível 2: 1.676,44 Nível 3: 1.828,83
Professor de Educação Especial Ensino Fundamental	Prova escrita Prova de títulos	Ensino Superior Completo Com licenciatura plena + especialização adequada	CR	20 horas	Nível 1: 1.524,04 Nível 2: 1.676,44 Nível 3: 1.828,83
Psicopedagogo Clínico	Prova escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica para o exercício legal da profissão	CR	20 horas	2.318,74
Secretario de Escola	Prova Escrita	Ensino Médio Completo	CR	40 horas	1.692,38
Tesoureiro	Prova escrita	Ensino Médio Completo	CR	40 horas	2.298,29
Técnico em Enfermagem	Prova Escrita	Ensino Médio Completo + habilitação específica para o exercício da função	CR	40 horas	1.692,38



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

Técnico em Manutenção	Prova escrita	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 horas	1.410,31
Topógrafo	Prova Escrita	Ensino Médio completo + formação técnica na área + habilitação específica para o exercício da função	CR	20 horas	2.298,29
Veterinário	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica para o exercício da função	CR	40 horas	5.869,67
Vigilante	Prova Escrita	Ensino fundamental completo	CR	40 horas	1.279,73

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

<b>Cargos</b>	<b>Provas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas Imediatas e/ou CR (Cadastro Reserva)</b>	<b>Carga H. Semanal</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Agente de Combate às Endemias	Prova escrita.	Ensino Médio	CR	40 horas	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde Micro Área I	Prova escrita.	Ensino Médio	CR	40 horas	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde Micro Área II	Prova escrita.	Ensino Médio	CR	40 horas	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde Micro Área III	Prova escrita.	Ensino Médio	CR	40 horas	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde Micro Área IV	Prova escrita.	Ensino Médio	1 + CR	40 horas	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde Micro Área V	Prova escrita.	Ensino Médio	CR	40 horas	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde Micro Área VI	Prova escrita.	Ensino Médio	CR	40 horas	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde Micro Área VII	Prova escrita.	Ensino Médio	CR	40 horas	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde Micro Área VIII	Prova escrita.	Ensino Médio	CR	40 horas	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde Micro Área IX	Prova escrita.	Ensino Médio	CR	40 horas	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde Micro Área X	Prova escrita.	Ensino Médio	1 + CR	40 horas	1.400,00
<b>CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.261/2013, REGIDOS PELO REGIME CELETISTA</b>					
Fisioterapeuta	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica para o exercício da função	CR	20 horas	1.916,49
Nutricionista	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica para o exercício da função	1 + CR	20 horas	1.916,49



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

Médico Psiquiatra	Prova Escrita	Ensino Superior Completo + habilitação específica para o exercício da função	CR	08 horas	3.194,14
Terapeuta Ocupacional	Prova Escrita	Ensino Superior Completo	CR	20 horas	1.916,49

**1.2.** Os serviços compreenderão a elaboração do cronograma de eventos, dos editais da abertura até a homologação final, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame.

**1.3.** As inscrições do Concurso Público e do Processo Seletivo serão através do site da empresa contratada.

**1.4.** Será de competência da CONTRATADA o recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos e análise, será de competência da CONTRATANTE a designação de local para a realização das provas, nomeação de Comissão especialmente designada para acompanhar e fiscalizar a aplicação das provas, designação dos fiscais, volantes, serventes e porteiros para a realização das provas, publicação dos editais e portarias, cujos modelos serão fornecidos pela empresa contratada, de acordo com legislação em vigor.

**1.5.** A prova prática somente será realizada para os cargos de operador de máquinas, mecânico e motorista, a CONTRATANTE disponibilizará as máquinas e veículos para realização da prova para os cargos de operador de máquinas, mecânico e motorista; a prova de títulos será aplicada somente para os cargos do magistério.

**1.6.** O número estimado é de aproximadamente 1.000 (um mil) candidatos para o Concurso Público e ao Processo Seletivo.

#### **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

##### **Cláusula Segunda:**

- a)** O valor total do presente ajuste é de **R\$16.950,00** (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais) e o valor unitário de **R\$30,00** (trinta reais) por candidato excedente;
- b)** O pagamento será efetuado da seguinte forma:
- 1ª) parcela: 50% do valor proposto após a homologação das inscrições, e
  - 2ª) parcela: 50% do valor proposto após a homologação do Concurso Público e Processo Seletivo.
- c)** a Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital (Pregão Presencial nº 006/2020) e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento;
- d)** o pagamento das parcelas ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal referente à prestação dos serviços, correspondentes aos eventos acima evidenciados, sendo que o CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos serviços;
- e)** para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços realizados de acordo com as etapas e do cronograma do Concurso Público e do Processo Seletivo, na forma aprovada pela Secretaria Municipal de Administração, através de Laudo emitido em até 02 (dois) dias úteis da apresentação dos relatórios;
- f)** a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- g)** se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;
- h)** em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- i)** nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- j)** os valores serão depositados na Conta Corrente nº 121180-3, Agência 1249-1, Banco do Brasil S. A.

#### **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

##### **Cláusula Terceira:**

- a)** O prazo de execução e será de até 120 (cento vinte dias) a partir da assinatura do presente Contrato e emissão do empenho;
- b)** o Contrato poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

**DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula Quarta:**

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

2.1 - Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.

2.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

2.3 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato.

**DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula Quinta:**

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;

b) Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;

b.1) De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;

b.2) De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste Contrato;

c) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;

e) Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;

f) As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

**DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS.**

**Cláusula Sexta:**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c.1) A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações.

c.2) Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Sétima:**

As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0110.2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.3.9.0.390000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1 - Livre) 1560



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

**DA INEXEÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Oitava:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:**

a) A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Administração, Joana Inês Citolin e pela Comissão nomeada pela Portaria nº 9.800/2020, composta pelos Servidores Municipais Josiele Kesties, Adriana Bin e Franciele Rissardi de Vargas, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos trabalhos, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

c) Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

**DO FORO**

**Cláusula Décima:**

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 07 (sete) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Cotiporã, 18 de junho de 2020.

CONTRATANTE – Município de Cotiporã

**José Carlos Breda**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA – Objetiva Concursos Ltda.

**Gustavo Pellizzari**  
Gerente Administrativo

Testemunhas:

**Joana Inês Citolin**  
CPF/MF nº: 018.029.630-22

**Alana Bortoncello Paludo**  
CPF/MF nº: 022.164.380-06

**Alan Martins das Chagas**  
Assessoria Jurídica - OAB/RS 57.674